



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 247, de 01 de dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS-ASSÚ 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência privativa que lhe é atribuída para superintender a arrecadação dos tributos, no art. 57, inciso XXII, e na forma do art. 72, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o crescente número de contribuintes interessados em aderir ao programa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2015, o prazo para Adesão ao REFIS-ASSÚ 2015, mantendo-se todas as prerrogativas da Lei Complementar nº 139, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim" em 01 de dezembro de 2015.

Ivan Lopes Júnior
Prefeito Municipal